



MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Reforma – Concretagem das Quadras Poliesportivas e Pintura das Quadras - EMEF CEI.

Local: Escola Municipal de Educação Fundamental CEI - R. Vinte de Setembro, 515 - K, Campo Bom - RS, 93700-000

Responsável: Eng. Civil Jonathan Abreu CREA:

PRAZO: 120 dias

1 RESPONSABILIDADES E PREMISSAS

É de responsabilidade da empresa executora fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra capacitada para a execução dos serviços, além de ter o conhecimento total dos projetos fornecidos, detalhes construtivos e normas técnicas vigentes.

A empresa executora deverá verificar previamente as dimensões, níveis, alinhamentos, prumos e condições do terreno, comunicando imediatamente à fiscalização qualquer divergência identificada, sendo que qualquer incoformidade constatada pela fiscalização deverá ser refeito o serviço até que atenda o solicitado.

Os materiais empregados na construção deverão ser novos, não danificados e de primeira qualidade, obedecendo às especificações e normas técnicas brasileiras, sendo submetidos à análises e aprovação da fiscalização.

Compete ainda à empresa executora os serviços de limpeza geral da obra, sendo que a mesma deverá dar solução adequada aos resíduos sólidos (lixo) dos canteiros.

A empresa construtora deverá proceder, durante o período de execução da obra, a remoção periódica de detritos e entulhos de obra que venham a se acumular no recinto do canteiro.

Ao concluir os serviços e desativado o canteiro de obras, a empresa executante deve realizar imediatamente a retirada das máquinas, equipamentos, restos de materiais e entulhos em geral. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser usada pelo contratante.

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as diretrizes técnicas para execução dos serviços de concretagem e pintura das quadras poliesportivas da EMEF CEI vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, contemplando:

- Concretagem das duas quadras poliesportivas;
- Pintura e demarcações das três quadras existentes;

Os serviços deverão ser executados em conformidade com este memorial, normas técnicas vigentes e orientações da fiscalização.

É obrigatória a apresentação de ART de execução da obra.

É obrigatório entrega de databook na conclusão da obra (incluindo registro fotográfico das atividades), vinculado ao aceite final.

A empresa contratada deverá apresentar, antes do início da execução dos serviços, um cronograma físico contendo os prazos previstos e a programação das atividades a serem executadas, para análise e aprovação da fiscalização.

A empresa contratada deverá considerar, em seu planejamento de execução, a realização de serviços fora do horário comercial e aos finais de semana, sempre que necessário para atender ao cronograma e minimizar a interferência nas atividades da unidade.

2 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas brasileiras vigentes, boas práticas da construção civil e orientações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Campo Bom, além de responsável técnico da contratada, devidamente registrado no órgão de atuação.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à completa execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
Secretaria de Educação e Cultura

Deverão ser observadas todas as condições de segurança do trabalho, com uso obrigatório de EPIs e atendimento às Normas Regulamentadoras aplicáveis inclusive registro dos treinamentos.

A execução deverá ser previamente planejada e alinhada com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Campo Bom.

3 SERVIÇOS INICIAIS

Serão executados os serviços preliminares necessários para início das obras, contemplando:

- Isolamento e sinalização das áreas de intervenção;
- Demarcação das quadras conforme projeto e orientação da fiscalização;
- Limpeza e preparação das áreas;
- Regularização preliminar do terreno;
- Carga, transporte e destinação adequada dos resíduos gerados.

Será permitida a utilização das instalações da escola para apoio da obra, desde que autorizada pela fiscalização e utilizada exclusivamente para execução dos serviços contratados.

4 ADEQUAÇÃO E PREPARAÇÃO DO TERRENO

Remoção

- Remoção completa das portas existentes, incluindo folhas, marcos, guarnições, ferragens e acessórios;
- Execução cuidadosa para evitar danos às paredes, pisos e revestimentos;
- Separação e destinação adequada dos resíduos;
- Recomposição dos vãos eventualmente danificados durante a remoção.

Após a regularização do terreno deverá ser executada sub-base em brita graduada, com espessura mínima de 10 cm, devidamente compactada mecanicamente mediante utilização de equipamento apropriado. A execução da sub-base deverá garantir estabilidade da pavimentação e impedir recalques futuros.

5 FORMAS E ISOLAMENTO

Deverão ser instaladas formas laterais para delimitação das quadras, utilizando material adequado para garantir alinhamento, nivelamento e acabamento das bordas.

Sobre a camada de brita deverá ser executado isolamento mediante aplicação de lona plástica, com a finalidade de evitar perda excessiva de água do concreto para o solo e minimizar o surgimento de fissuras.

A lona (E = 150 MICRA) deverá ser aplicada de maneira contínua, sem rasgos ou descontinuidades significativas.

6 ARMADURAS E JUNTAS

Será executada armadura do piso em concreto mediante utilização de tela soldada de aço - Q-92. A armadura deverá permanecer posicionada adequadamente por meio de espaçadores, garantindo seu correto posicionamento dentro da espessura do concreto.

Também deverão ser executadas barras de transferência a cada 40 cm (barras de ligação CA-50 de 10 mm) e juntas de dilatação, permitindo movimentações térmicas do pavimento e reduzindo riscos de fissuração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
Secretaria de Educação e Cultura

As juntas deverão seguir alinhamentos regulares e dimensões definidas.

7 CONCRETAGEM E ADENSAMENTO

Será executado piso em concreto com espessura de 10 cm nas duas quadras poliesportivas.

O concreto deverá apresentar resistência característica mínima compatível com utilização esportiva, não inferior a fck 20 MPa.

Os serviços deverão contemplar:

- lançamento do concreto;
- espalhamento uniforme;
- adensamento mecânico com vibradores apropriados;
- nivelamento superficial com régua vibratória;
- execução das juntas de dilatação.

A superfície final deverá apresentar perfeito nivelamento, ausência de segregação e acabamento uniforme.

8 ACABAMENTO, CURA E PINTURA

Após o lançamento do concreto deverá ser executado acabamento mecânico da superfície, mediante utilização de alisadora mecânica, proporcionando superfície lisa, uniforme e resistente.

A cura do concreto deverá ocorrer conforme recomendações técnicas, podendo ser executada por meio de:

- cura úmida contínua;
- aplicação de agente químico de cura.

A cura deverá ser mantida pelo período mínimo recomendado tecnicamente, evitando fissuras decorrentes da perda rápida de água.

Posteriormente será executada pintura completa das três quadras poliesportivas, sendo duas quadras com o piso novo e uma quadra coberta existente.

Os serviços de pintura contemplam:

- limpeza das superfícies;
- aplicação de selador apropriado;
- pintura com tinta específica para piso esportivo;
- demarcação das modalidades esportivas.

As tintas utilizadas deverão possuir elevada resistência ao tráfego, impactos e intempéries, garantindo durabilidade e adequado acabamento final.

9 LIMPEZA FINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
Secretaria de Educação e Cultura

Remoção de todos os resíduos e entulhos;

Após a conclusão dos serviços deverá ser realizada limpeza geral da obra, contemplando:

- remoção de resíduos e entulhos;
- limpeza das superfícies concretadas e pintadas;
- retirada de equipamentos e materiais remanescentes;
- entrega das áreas em perfeitas condições de utilização.

10 NORMAS TÉCNICAS

Os serviços deverão atender às normas técnicas aplicáveis, incluindo:

- Normas da ABNT;
- Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho;
- Recomendações técnicas dos fabricantes dos materiais utilizados.

11 RESPONSABILIDADES

Compete à contratada:

- Apresentação da ART de execução;
- Fornecimento integral de materiais, equipamentos e mão de obra;
- Responsabilidade técnica pela execução da obra;
- Segurança dos trabalhadores e usuários;
- Reparação de danos eventualmente causados durante os serviços;
- Atendimento integral às orientações da fiscalização.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, atendendo às especificações deste memorial e às normas técnicas vigentes.

A execução dos serviços deverá ocorrer sob responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado, com apresentação da respectiva ART.

A contratada será integralmente responsável pela segurança da obra, dos trabalhadores e usuários da edificação durante todo o período de execução.

Qualquer divergência identificada entre projeto, memorial descritivo e condições verificadas em campo deverá ser imediatamente comunicada à fiscalização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

Caso existam dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem o Projeto de Arquitetura, estas deverão ser dirimidas antes do início da obra junto à fiscalização, que emitirá sua anuência aprovativa ou não.

Para eventual necessidade de alterações de materiais e/ou serviços propostos, bem como de projeto, tanto por iniciativa do Município quanto da Contratada, estas deverão ser previamente submetidas à apreciação da Engenharia do Município, que poderá exigir informações complementares, ensaios ou análises técnicas, com a finalidade de embasar parecer técnico conclusivo acerca da alternativa apresentada.

Nenhuma alteração poderá ser executada sem prévia autorização formal da fiscalização.

Todos os serviços deverão atender integralmente às orientações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Campo Bom.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
Secretaria de Educação e Cultura

13 GARANTIA

Os serviços executados deverão possuir garantia mínima conforme legislação vigente. A contratada será responsável pela correção de eventuais defeitos decorrentes da execução dos serviços ou utilização inadequada de materiais.

Campo Bom, 20 de maio de 2026.

Eng. Civil Jonathan Abreu
CREA: RS263841